



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 189/03-SMG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

**Dá denominação ao Centro de
Reabilitação Municipal e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

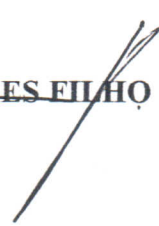
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL – ASSMA AFIUNE**, situado na Praça São Vicente – Setor Pau Ferro, nesta cidade, homenageando a senhora ASSMA AFIUNE, que relevantes serviços prestou à comunidade formosense.

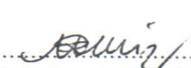
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas para fiel execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2003.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação